**CONTRATO Nº 022/2025**

**PROCESSO Nº 013/2025**

CONTRATOQUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA** E A EMPRESA **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.

O **MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **01.610.134/0001-97**, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. IVAN ANTUNES CALDEIRA, Secretário Municipal de Educação, inscrito sob o CPF n° 252.512.103-10 e a empresa LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, nº 441, Centro, Imperatriz - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. EVERTON DA COSTA LAGO, inscrito sob o CPF nº 020.833.273-14, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº** **003/2025** , tendo em vista o que consta no **Processo nº 013/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

**1.2.** O valor total do presente contrato é de **R$ 163.939,94 (cento e sessenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item**  | **Descrição do Produto** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | Agenda executiva brochura diária e permanente formato aproximado 140x210 preta  | Unidade | SÃO DOMINGOS | 36 | 13,28 | 478,08 |
| 2 | Balões sortidos pct c/ 50 und nº 07 | Pacote | SÃO ROQUE | 540 | 5,09 | 2.748,60 |
| 3 | Barbante para tapete cru nº 08  | Unidade | EUROROMA | 120 | 5,55 | 666,00 |
| 4 | Bastão de cola quente grossa pct 1 kg | Pacote | BAZZE | 108 | 26,77 | 2.891,16 |
| 5 | Bastão de cola quente fina pct 1 kg | Pacote | BAZZE | 108 | 24,80 | 2.678,40 |
| 6 | Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades | Caixa | ACC | 90 | 3,47 | 312,30 |
| 7 | Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta | Unidade | RADEX | 27 | 3,93 | 106,11 |
| 8 | Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro. | Unidade | BRW | 300 | 7,23 | 2.169,00 |
| 9 | Apontador de lápis em acrílico com depósito e lâmina de aço antiferrugem. Tipo escolar, tamanho médio.  | Unidade | PLANETAT | 285 | 0,59 | 168,15 |
| 10 | Borracha de apagar natural ponteira branca pacote com 100 und | Pacote | BAZZE | 120 | 19,21 | 2.305,20 |
| 11 | Caderno brochurão 96 fls | Unidade | JANDAIA | 600 | 6,20 | 3.720,00 |
| 12 | Caixa de correspondência tripla  | Unidade | DELLO | 90 | 32,82 | 2.953,80 |
| 13 | Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas. | Unidade | PRASVALE | 570 | 4,88 | 2.781,60 |
| 14 | Calculadora média de mesa com 12 dígitos. | Unidade | MB TECH | 75 | 12,66 | 949,50 |
| 15 | Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades | Caixa | INJEX PEN | 186 | 25,34 | 4.713,24 |
| 16 | Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades | Caixa | INJEX PEN | 180 | 23,89 | 4.300,20 |
| 17 | Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades | Caixa | INJEX PEN | 120 | 22,55 | 2.706,00 |
| 18 | Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades. | Caixa | INJEX PEN | 120 | 7,61 | 913,20 |
| 19 | Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades | Caixa | BACCHI | 570 | 2,38 | 1.356,60 |
| 20 | Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades | Caixa | BACCHI | 570 | 2,91 | 1.658,70 |
| 21 | Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades | Caixa | BACCHI | 570 | 3,50 | 1.995,00 |
| 22 | Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1kg | Unidade | FRAMA | 126 | 14,90 | 1.877,40 |
| 23 | Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em pacote com 06 unidades. | Pacote | FRAMA | 231 | 2,40 | 554,40 |
| 24 | Cola isopor, atóxica e com secagem rápida tupo de 900 gramas  | Unidade | COALA | 120 | 3,45 | 414,00 |
| 25 | Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades | Caixa | FRAMA | 39 | 9,60 | 374,40 |
| 26 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 16cm, comprimento 22cm, cor branca pct c/ 100 und | Caixa | SCRYT | 90 | 19,20 | 1.728,00 |
| 27 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 17cm, comprimento 25cm, cor amarela cx c/ 100 und | Caixa | SCRYT | 180 | 15,20 | 2.736,00 |
| 28 | Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento 32 cm, cor amarela (ko) cx c/ 100 | Caixa | SCRYT | 180 | 16,20 | 2.916,00 |
| 29 | Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm largo cx c/ 12 und | Caixa | KEEP | 54 | 14,34 | 774,36 |
| 30 | Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm fino cx c/ 12 | Caixa | KEEP | 54 | 9,48 | 511,92 |
| 31 | Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2. | Unidade | JOCAR | 111 | 1,00 | 111,00 |
| 32 | Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 36, comprimento 50, cor marrom  | Unidade | ADELBRAS | 294 | 9,19 | 2.701,86 |
| 33 | Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48, comprimento 30, aplicação multiuso  | Unidade | ADERE | 600 | 2,90 | 1.740,00 |
| 34 | Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm | Folha | ISOESTE | 450 | 3,20 | 1.440,00 |
| 35 | Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm | Folha | ISOESTE | 450 | 4,76 | 2.142,00 |
| 36 | Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm | Folha | ISOESTE | 300 | 5,76 | 1.728,00 |
| 37 | Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm | Folha | ISOESTE | 465 | 6,29 | 2.924,85 |
| 38 | Gizão de cera, atóxico. Embalagem em caixa com 12 unidades. | Caixa | MARIPEL | 240 | 3,20 | 768,00 |
| 39 | Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas | Unidade | BAZZE | 75 | 43,30 | 3.247,50 |
| 40 |  Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 20 fl, aplicação papel, tamanho grampo 26/6 | Unidade | CIZ | 63 | 17,30 | 1.089,90 |
| 41 | Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 | Unidade | KAZ | 39 | 19,36 | 755,04 |
| 42 | Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades | Caixa | GRAM LINE | 180 | 5,48 | 986,40 |
| 43 | Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades. | Caixa | CIZ | 390 | 3,35 | 1.306,50 |
| 44 | Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades | Caixa | BAZZE | 420 | 4,42 | 1.856,40 |
| 45 | Lápis de cor, ponta resistente, atóxico. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira reflorestada. Tamanho grande. Embalagem em caixa com 12 cores. | Caixa | SERELEPE | 210 | 3,56 | 747,60 |
| 46 | Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades. | Pacote | SERELEPE | 210 | 6,84 | 1.436,40 |
| 47 | Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades. | Caixa | BAZE | 90 | 24,80 | 2.232,00 |
| 48 | Liga elástica, material latex, pacote com 100g | Pacote | MERCUR | 36 | 3,55 | 127,80 |
| 49 | Livro ata com 100 folhas, sem margem, capa dura, folhas numeradas, formato: 205x300mm, gramatura 56g/m² | Unidade | SD/ANIMATI | 45 | 13,30 | 598,50 |
| 50 | Livro de ponto c/ 100 fls numeradas, formato 22x32, livro costurado, capa dura preta. | Unidade | SD/ANIMATI | 75 | 14,10 | 1.057,50 |
| 51 | Livro de protocolo correspondência de 104 páginas, capa dura, folhas numeradas, formato 153x216mm, gramatura 56g/m² | Unidade | SD/ANIMATI | 45 | 10,00 | 450,00 |
| 52 | Massa de modelar grossa, caixa com 12 unidades. Cores variadas.  | Caixa | KOALA  | 270 | 2,61 | 704,70 |
| 53 | Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. | Unidade | RADEX | 240 | 2,34 | 561,60 |
| 54 | Papel camurça, cores variadas, dimensões aproximadas: 40x60cm. Embalagem em pacote com 25 unidades. | Pacote | VMP | 240 | 23,90 | 5.736,00 |
| 55 | Papel carbono, tipo monoface, cor preta, caixa com 100 folhas | Caixa | CIS | 15 | 37,00 | 555,00 |
| 56 | Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50 x 66cm. 140 gramas | Folha | ANIN | 1200 | 0,79 | 948,00 |
| 57 | Papel cartolina, tipo guache, cores variadas dimensões aproximadas: 48 x 66cm. | Folha | VMP | 1200 | 0,79 | 948,00 |
| 58 | Papel crepom, cores variadas, dimensões aproximadas: 48x2. | Folha | RIDET | 570 | 1,16 | 661,20 |
| 59 | Papel de seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x 60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas. | Pacote | VMP | 57 | 19,31 | 1.100,67 |
| 60 | Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 40cm. Cores variadas | Folha | MAKE+ | 1020 | 1,68 | 1.713,60 |
| 61 | Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 40 x 60cm. Cores variadas | Folha | MAKE+ | 960 | 1,56 | 1.497,60 |
| 62 | Papel fotográfico paper 180g, formato a4 (210x297), caixa c/ 50 fls | Caixa | MASTERPRINT | 135 | 14,90 | 2.011,50 |
| 63 | Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. | Caixa | REPORT | 100 | 221,00 | 22.100,00 |
| 64 | Papel sulfite, formato a4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas. | Caixa | REPORT | 30 | 221,44 | 6.643,20 |
| 65 | Papel vergê, para impressão em fotocopiadoras, laser, off-set, e jato de tinta. Cor branca. A4 (210 x 297 mm). 180g. Pct c/ 50und | Pacote | USAPEL | 240 | 11,39 | 2.733,60 |
| 66 | Papel, tipo 40kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. | Folha | ANIN | 450 | 1,15 | 517,50 |
| 67 | Pasta az, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta.  | Unidade | FRAMA | 285 | 11,80 | 3.363,00 |
| 68 | Pasta az, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Cor preta. | Unidade | FRAMA | 285 | 13,80 | 3.933,00 |
| 69 | Pasta com aba elástico papelão tamanho oficio cores diversas. | Unidade | DAC | 450 | 1,80 | 810,00 |
| 70 | Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico, lombo de 4cm, tamanho ofício. Cores variadas.  | Unidade | REPORT | 450 | 4,50 | 2.025,00 |
| 71 | Pasta em l, tamanho a4, em polipropileno transparente. Cores variadas. | Unidade | ACP | 270 | 1,48 | 399,60 |
| 72 | Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.  | Unidade | DELLO | 540 | 1,90 | 1.026,00 |
| 73 | Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.com capacidade para perfurar até 50 folhas. | Unidade | ADECK | 45 | 24,80 | 1.116,00 |
| 74 | Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cx com 12 unidades. | Caixa | BAZZE | 45 | 24,80 | 1.116,00 |
| 75 | Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cores variadas cx com 12 unidades | Caixa | GRAM LINE | 96 | 17,90 | 1.718,40 |
| 76 | Porta lápis e clip, conjunto duplo de plástico fumê ou transparente. | Unidade | DELLO | 90 | 6,16 | 554,40 |
| 77 | Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado. | Unidade | MAXCRIL | 150 | 9,49 | 1.423,50 |
| 78 | Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado | Unidade | STALO | 150 | 4,27 | 640,50 |
| 79 | Reabastecedor para pincel de quadro branco à base de álcool, corantes orgânicos, aditivos e solventes. Embalagem em frasco 500ml (preto, vermelho e azul) | Unidade | RADEX | 48 | 24,80 | 1.190,40 |
| 80 | Rebastecedor para pincel permanente, tinta à base de resinas, água, glicós e corante. Embalagem em frasco de 37 ml, cores variadas. | Unidade | RADEX | 342 | 1,90 | 649,80 |
| 81 | Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão | Unidade | DELLO | 75 | 7,05 | 528,75 |
| 82 | Régua escolar resistente em poliestireno 30cm cristal, com escala de precisão, medidas aproximadas:310x35x3. | Unidade | MAXCRIL | 405 | 1,30 | 526,50 |
| 83 | Tecido, tipo tnt rolo com 50 metros. Cores variadas. | Rolo | SANTA FÉ | 210 | 40,14 | 8.429,40 |
| 84 | Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 21 cm. | Unidade | MASTERPRINT | 195 | 7,59 | 1.480,05 |
| 85 | Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, sem ponta, comprimento 13 cm. | Unidade | MASTERPRINT | 195 | 2,22 | 432,90 |
| 86 | Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores. | Caixa | ACRILEX | 120 | 2,00 | 240,00 |
| **Valor Total em R$** | **163.939,94** |

**1.2.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**1.2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**2.1.** O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2025, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei n° 14.133/2021**.

**2.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**4.4.** Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

**6.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**8.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

# CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

**9.1.** São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**10.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

**10.3.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

|  |  |
| --- | --- |
| *02* | *Poder executivo* |
| *12* | *Fundo mun. Desenv. Educ. Básica-FUNDEB* |
| *12* | *Educação* |
| *361* | *Ensino fundamental* |
| *0017* | *Mais educação para todos* |
| *2093* | *Manutenção do ensino fundamental 30%* |
| *3.3.90.30.00* | *Material de consumo* |

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**12.1.** A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

**12.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

**12.4.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

**12.5.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

**13.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**13.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**13.4.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.4.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**13.4.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.5.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.5.2.** Indenizações e multas.

**13.6.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.7.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

# CLÁUSULA DÉCIMA quarta – DOS CASOS OMISSOS

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº **8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA décima quinta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES**

# 17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

# CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021,** bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS**

**19.1.** As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei n° 13.874/2019 e do Decreto n° 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2°, da Medida Provisória n° 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia - MA, 25 de março de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **IVAN ANTUNES CALDEIRA****Secretário Municipal de Educação**CONTRATANTE | **EVERTON DA COSTA LAGO** Lago Comercio e Servicos LtdaCNPJ Nº 23.429.390/0001-15CONTRATADA |

|  |  |
| --- | --- |
| **TESTEMUNHAS:** |  |
| Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |